

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 313, DE 2008

Institui o Estatuto de Fronteira para os municípios de linha de fronteira localizados na Faixa de Fronteira do Brasil, e dá outras providências.

Autor: Senador SÉRGIO ZAMBIASI

Relator: Deputado RENATO MOLLING

VOTO EM SEPARADO DO DEPUTADO SEBASTIÃO BALA ROCHA

O presente Projeto de Lei institui o Estatuto de Fronteira para os municípios localizados na faixa de fronteira do Brasil. Sua autoria é do ilustre Senador Sérgio Zambiasi, sendo relator o ilustre Deputado Renato Molling.

O objetivo do projeto, conforme nos informa o Relatório, é o fortalecimento do processo de integração e cooperação entre Brasil e Argentina, Uruguai, Paraguai, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e Guiana Francesa por meio da eliminação de obstáculos e barreiras à interação das comunidades dos municípios de linha de fronteira e das cidades-gêmeas, com base em critérios de reciprocidade.

Para tanto, está prevista a cooperação em diversas áreas, tais como saneamento, a cultura e lazer, passando por segurança pública, circulação, transporte, saúde, assistência hospitalar e educação.

O voto do ilustre Relator, entretanto, é contrário ao Projeto de Lei, uma vez que ele criaria obrigações para outros Estados e, nos termos da Constituição Federal, o Congresso Nacional é competente para legislar somente sobre o direito interno brasileiro. (grifo nosso).

Apesar desse argumento, consideramos que não haveria interferência em outros Estados, já que o Brasil está oferecendo cooperação e mais, aprofundando a integração. Por outro lado, nada impede que, nesta d. Representação, tomemos iniciativas as quais possam ser ouvidas pelos nossos pares nos países fronteiriços e que nos apoiem nessa matéria.

Assim, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 313, de 2008, de autoria do ilustre Senador Sérgio Zambiasi.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado SEBASTIÃO BALA ROCHA

2013_25310